



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.126 - Ano 2024 – Terça-feira, 02 de Abril de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 068/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com proventos proporcionais a servidora pública municipal, **RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **035.351.444-69**, titular do cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 17 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 13 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO (Anexo I); VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 187.520,52; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL; ABERTURA: 17/04/2024 ÀS 09h:00min. Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência <https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santacruz/1/licitacoes>. Para dirimir sobre quaisquer dúvidas dirigir-se à Sala de Licitação, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 30 – Centro – Santa Cruz/PE, no horário das 08h às 13h. Mais informações pelos FONES: (87) 3874 -8177 / 9 8173-4662; E-mail: smsscruz@hotmail.com.

Santa Cruz, 02 de Abril de 2024.

Ryvalda Rodrigues Macedo
Secretária Municipal de Saúde

MANIFESTAÇÃO EM FACE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA CRUZ – PE.

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO /FMS Nº 001/2024

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.126 - Ano 2024 – Terça-feira, 02 de Abril de 2024.

01.590.728/0002-64, domiciliada e localizada no SAAN – Q. 01 – LT 995 – CEP 70.632-100, neste ato por seu representante legal o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF 327.962.266-20, apresentou impugnação protocolada através de ferramenta disponibilizada na Plataforma do Banco Nacional de Compras (BNC).

A referida impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma do artigo 164 da Lei 14.133/2021, devendo assim ser analisada no mérito.

Analisando o mérito da impugnação apresentada a empresa aborda que:

“5.2 A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias”

Levando em consideração as alegações supramencionadas, comenta-se que, a impugnação versa estritamente em face do prazo de entrega previsto no edital.

O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, analisou as alegações apresentadas e concluiu que a aquisição em questão não demanda extensão do prazo de entrega, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Levando em conta que os equipamentos solicitados estão disponíveis para entrega imediata, embora a empresa possa considerar o prazo estipulado como insuficiente, ele ainda é considerado razoável. Ademais, é importante ressaltar que a Lei 8.666/93 foi revogada, portanto, os prazos estabelecidos por ela não são mais aplicáveis.

Destacamos que o edital não tem o intuito de restringir a competitividade, mas sim de atender às necessidades da administração pública.

Da mesma forma, após a conclusão do certame, a empresa se consagrando vencedora, em caso de imprevistos na entrega, deverá apresentar justificativa ao Fundo Municipal de Saúde, a qual será devidamente analisada.

Além disso, é importante ressaltar que o Fundo Municipal de Saúde não aplicará penalidades caso o atraso seja razoável e

devidamente justificado. Portanto, não haverá alterações nos prazos estabelecidos.

Portanto, considerando os argumentos apresentados pela empresa, a impugnação foi recebida dentro do prazo estipulado, sendo analisada e julgada improcedente com base nos fatos e fundamentos previamente expostos.

Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail smsscruz@hotmail.com; Fone: 87) 3874 -8177 / 9 8173-4662, ou através do BNC, em ferramenta própria.

Santa Cruz / PE, 02 de Abril de 2024.

Pedro da Silva Pimentel Junior Pregoeiro

MANIFESTAÇÃO EM FACE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA CRUZ – PE.

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO /FMS Nº 001/2024

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, apresentou impugnação protocolada através de ferramenta disponibilizada na Plataforma do Banco Nacional de Compras (BNC).

A referida impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma do artigo 164 da Lei 14.133/2021, devendo assim ser analisada no mérito.

Analisando o mérito da impugnação apresentada a empresa aborda que:

“5.2 A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias”

Levando em consideração as alegações supramencionadas, comenta-se que, a impugnação versa estritamente em face do prazo de entrega previsto no edital.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.126 - Ano 2024 – Terça-feira, 02 de Abril de 2024.

O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, analisou as alegações apresentadas e concluiu que a aquisição em questão não demanda extensão do prazo de entrega, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Levando em conta que os equipamentos solicitados estão disponíveis para entrega imediata, embora a empresa possa considerar o prazo estipulado como insuficiente, ele ainda é considerado razoável.

Destacamos que o edital não tem o intuito de restringir a competitividade, mas sim de atender às necessidades da administração pública.

Da mesma forma, após a conclusão do certame, a empresa se consagrando vencedora, em caso de imprevistos na entrega, deverá apresentar justificativa ao Fundo Municipal de Saúde, a qual será devidamente analisada.

Além disso, é importante ressaltar que o Fundo Municipal de Saúde não aplicará penalidades caso o atraso seja razoável e devidamente justificado. Portanto, não haverá alterações nos prazos estabelecidos.

Portanto, considerando os argumentos apresentados pela empresa, a impugnação foi recebida dentro do prazo estipulado, sendo analisada e julgada improcedente com base nos fatos e fundamentos previamente expostos.

Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail smsscruz@hotmail.com; Fone: 87) 3874 -8177 / 9 8173-4662, ou através do BNC, em ferramenta própria.

Santa Cruz / PE, 02 de Abril de 2024.

Pedro da Silva Pimentel Junior Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**V-(QUINTO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
015/2020**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

5º Termo Aditivo ao contrato nº015/2020, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares (**Contratante**) e do outro empresa, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 17.869.024/0001-84, estabelecida na Travessa Geracino Antonio Coelho, nº328, bairro IPSEP, Ouricuri - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Alex Sandro da Silva Lins, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 042.618.634-64, e da cédula de identidade nº 6653531, SSP - PE, residente na cidade de Ouricuri, Estado Pernambuco (**Contratado**). OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº15/2020-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze meses, com termino em 28 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

